

LEI N° 1378

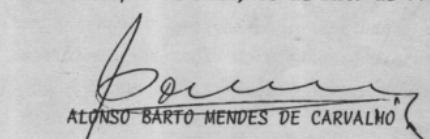
" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER
APLICAÇÕES FINANCEIRAS "

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
Lei:

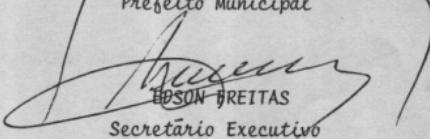
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a utilizar
recursos monetários disponíveis de curto e médio prazos para aplicações fi-
nanceiras junto a Instituições do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 13 de maio de 1991.


ALONSO BARTO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal


EDSON FREITAS

Secretário Executivo